

## Assembleias setoriais

### Participação de Goiás na paralisação nacional dos dias 11 e 12/11

**Justiça Federal - Quinta (05/11), às 15h30, em frente ao edifício-sede da JF (Rua 19)**

**TRT-GO – Sexta (06/11), às 11h, no Auditório do Tribunal Pleno (Av. T-1)**

**TRE-GO - Segunda (09/11), às 15h30, em frente à cantina (Praça Cívica, n. 300)**

Na próxima quinta-feira (05/11), às 15h30min, o Sinjufego inicia, pela Justiça Federal, o calendário de assembleias setoriais que irá discutir a participação de Goiás na paralisação nacional dos servidores do Poder Judiciário da União, pelo envio imediato da proposta de Revisão Salarial ao Congresso Nacional. A assembleia ocorrerá em frente ao edifício-sede da Seção Judiciária, na Rua 19, no Centro de Goiânia (GO).

Na sexta-feira (06/11), às 11 horas, as discussões continuam em assembleia no Auditório do Tribunal Pleno do TRT-GO e, na segunda-feira (09/11), às 15h30, no TRE-GO (em frente à cantina do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás). Nas assembleias da JF e do TRE será servido um lanche aos presentes. A participação de todos é fundamental!

### Coordenador da Fenajufe visita todos os presidentes para pressionar pelo envio imediato da revisão salarial ao Congresso

O presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), desembargador Nívio Gonçalves, garantiu em reunião com o coordenador-geral do Sindjus/DF e da Fenajufe, Roberto Policarpo, que fará contato com o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, para apressar o envio do plano ao Congresso. “O projeto já foi apreciado por todos os presidentes; o que justifica essa demora?”, indagou Policarpo, que se reuniu também, na quarta-feira, com o ministro Milton de Moura França, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), para tratar do mesmo assunto.

A ideia é manter contatos com os presidentes dos tribunais até o dia 10, num último esforço de negociação para evitar a greve. Policarpo também solicitou audiência com os demais presidentes para informá-los sobre a decisão da categoria, definida pela Fenajufe nacionalmente.

**Respaldo Legal** - A greve dos servidores públicos é legal; enquanto não for editada legislação específica sobre o assunto, o movimento está amparado por jurisprudência do STF. “Se houver paralisação, o sindicato fará um ponto paralelo, que será assinado diariamente pelos grevistas”, explica Roberto Policarpo. Essa lista de frequência serve para demonstrar, se necessário, que as faltas têm justificativa. “O movimento é mais que legítimo, conta com respaldo legal e está amparado por uma série de cuidados que nós tomamos ao longo desse período de luta”, enumera ele: “Fizemos várias tentativas de entendimento da nossa reivindicação; documentamos amplamente essas tentativas de entendimento da nossa reivindicação; documentamos amplamente essas tentativas; convocamos assembleia geral para votar o indicativo de greve e mantivemos os tribunais e o MP informados sobre tudo.”(Sindjus/DF)

### Sinjufego requer ao Pleno do TRT- 18ª Região medidas contra a redução de funções

O Sinjufego protocolou, no dia 28/10, documento endereço ao Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para que não fosse efetivada a alteração das funções comissionadas, que atingiria especificamente aquelas ocupadas pelos servidores lotados nas Unidades Administrativas do Tribunal.

Com o advento da Lei 11.964/09, que criou 05 cargos de desembargadores federais do trabalho para a 18ª Região, seria necessária a destinação de funções comissionadas em número suficiente para o regular funcionamento dos gabinetes dos novos Membros, para tanto, haveria a alteração da estrutura das funções comissionadas, com redução de um nível, mas somente daquelas inseridas na estrutura administrativa. Conforme relata o sindicato, a solução encontrada não se mostra a mais adequada para a questão, sendo discriminatória ao tratar desigualmente os servidores.

No documento o sindicato requer o imediato cumprimento do artigo 5º, § 1º da Lei 11.416/06, que estabelece o limite de 20% das funções comissionadas para os servidores requisitados de outros órgãos da Administração, e que o Tribunal proceda à devolução desses servidores para adequação ao limite ali estabelecido, permitindo assim a destinação de funções aos gabinetes. O Tribunal conta hoje com 250 servidores requisitados ocupando função. Aplicando-se o percentual acima, seria permitido, de acordo com a Lei, a requisição de apenas 151 servidores. Foi requerido ainda que não fosse adotada pelo Tribunal qualquer medida administrativa que objetive a redução das funções comissionadas dos servidores do quadro efetivo, ou qualquer outra que venha trazer prejuízos para a situação funcional e remuneratória dos servidores.

# Manifesto da Fenajufe sobre nota da Frente Associativa

A Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União, através da Reunião Ampliada da Diretoria Executiva, ocorrida no dia 17 de outubro de 2009, vem, publicamente, repudiar a nota publicada pela Frente das Associações dos Juízes e Procuradores.

Em primeiro lugar, é necessário esclarecer que não há, no âmbito da Administração Pública Federal, a fixação de subteto. O teto para servidor público federal é único. Dito isso, é, no mínimo, injustificada a preocupação expressa de que o reajuste salarial proposto implique que os ocupantes de cargos efetivos, mormente aqueles que percebem retribuições por funções comissionadas e cargos em comissão, ganhem acima dos subsídios dos magistrados e membros do Ministério Público Federal. Sem entrar no mérito da discussão da importância das carreiras da magistratura e do MPU frente às categorias que a Fenajufe representa, esclarece-se que:

A categoria vem lutando para conquistar uma revisão salarial que garanta às carreiras do Poder Judiciário e Ministério Público da União a isonomia em relação às carreiras dos Poderes Executivo e Legislativo. Portanto, a nossa luta é por isonomia e igualdade de tratamento.

Os valores que constam na tabela foram devidamente estudados pela Comissão Interdisciplinar criada pelo Supremo Tribunal Federal e são baseados nas remunerações de carreiras assemelhadas - no âmbito do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas da União - no mesmo patamar proposto, sem qualquer impedimento para o exercício de função ou cargo em comissão.

Citando, como um dos exemplos no serviço público, o Tribunal de Contas da União, um Auditor Federal de Controle Externo receberá, a partir de julho de 2010, em início de carreira, R\$ 12.665,18 e, em final de carreira, R\$ 18.153,53. Tal servidor, investido no cargo em comissão de Oficial de Gabinete, receberá a remuneração de R\$ 24.505,21 no início de carreira e R\$ 29.993,56 em seu final.

Observe-se que os valores ultrapassam o subsídio de ministro do TCU, que é de R\$ 24.438,75, visto que existe o pagamento de valores cheios das funções comissionadas e cargos em comissão, cumulativamente com o cargo efetivo, diferentemente do que ocorre no Poder Judiciário, cuja lei obriga o exercício da opção.

No âmbito do Judiciário, a comparação que deve ser feita é entre o Juiz Federal Substituto, remunerado por subsídio (R\$ 20,953,17), e o Analista Judiciário em início de carreira (R\$ 6.551,52), cuja remuneração atual representa menos de 1/3 da

remuneração atual da carreira de Juiz. Essa diferença salarial fica ainda mais gritante quando considerado que a maioria dos analistas tem a mesma formação básica dos magistrados - curso de Direito. Além disso, desempenham um trabalho de alta confiança, executando, em conjunto com os juízes, atividades necessárias à prestação jurisdicional.

A discussão sobre valorização das carreiras do Poder Judiciário e do Ministério Público, tornando-as mais atrativas, deve ser feita a partir desses comparativos, já que, por exemplo, no STF a evasão gira em torno de 20% do quadro.

Ratificamos que não somos contrários ao aumento salarial da magistratura e dos procuradores. Mas não podemos aceitar a interferência que está sendo feita, através de suas entidades.

Entendemos que o posicionamento da Frente de Associações de Juízes e Procuradores é um equívoco e necessita ser revisto, pois mostra um total desrespeito e desvalorização de uma classe de servidores que, como todos sabem, é chamada a atender as demandas de trabalho do Poder Judiciário.

Sabemos que os poucos altos salários que possa haver na categoria, quando acrescidos de gratificações pelo exercício de funções comissionadas (FCs) e cargos em comissão (CJs), são estimulados pela própria Administração do Judiciário e MPU, ou seja, pelos próprios juízes e procuradores. Não somos nós que criamos estas gratificações e nem fazemos as nomeações. Quem nomeia é o próprio magistrado. Temos uma posição contrária à valorização de FCs e CJs e lutamos por uma remuneração digna, defendendo a extinção de grande parte das mesmas. Somos, inclusive, contrários a esta forma de nomeação para FCs e CJs feita por juízes e procuradores, sem nenhum critério objetivo e democrático de ocupação, tirando o caráter público da função e transformando-o em privado.

Ter trabalhadores com uma remuneração rebaixada só atende àqueles que desejam um Judiciário Federal e MPU enfraquecidos e sucateados. Nós, trabalhadores do Judiciário Federal, desejamos um Judiciário Federal forte, gratuito e acessível para todos e todas.

Continuamos a acreditar que é possível um Judiciário mais democrático, com credibilidade e mais transparente.

**Fenajufe**  
**28 de outubro de 2009**